



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

Parecer CCTIC nº 07/2025

Ref:

Projeto de Lei Ordinária nº 105 de 2025

Autoria: Vereador Marcos Marins

"Parecer favorável ao PLO nº 105 de 2025 que Institui a Política Municipal de Transparência das Obras Públicas no Município de Nova Friburgo e dá outras providências."

I – DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025, que institui a Política Municipal de Transparência das Obras Públicas no âmbito do Município de Nova Friburgo, estabelecendo mecanismos padronizados de divulgação ativa, rastreabilidade dos investimentos públicos e acesso facilitado aos dados referentes às obras planejadas, em execução, paralisadas ou concluídas.

A proposição determina a criação de plataforma eletrônica de consulta pública integrada ao portal oficial da Prefeitura, bem como a publicação de informações essenciais sobre contratos, prazos, valores, cronogramas físico-financeiros, execução orçamentária, origem dos recursos e justificativas para eventuais atrasos ou paralisações, além de previsão de sinalização informativa presencial junto ao canteiro de obras.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em exame apresenta evidente pertinência temática com os objetivos institucionais desta Comissão, ao materializar política pública que integra ferramentas tecnológicas de informação, comunicação digital governamental, dados abertos e mecanismos de governança transparente. A norma projeta o Município para um paradigma contemporâneo de administração orientada por dados, em sintonia com os princípios constitucionais de publicidade, eficiência, moralidade administrativa e participação social, bem como com os comandos explícitos da Lei Orgânica local relativos ao dever de disponibilização permanente de dados sobre obras e serviços públicos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

O texto normativo estrutura diretrizes claras de transparência ativa e acessibilidade informacional, afastando o modelo puramente formal de prestação de contas para adotar uma dinâmica contínua, sistemática e inteligível de publicação de dados, com periodicidade definida e interface aberta ao cidadão. Ao exigir informações detalhadas, padronizadas e tempestivas, a proposta adere às melhores práticas de governo aberto e controle social, ampliando a capacidade de acompanhamento público, mitigando assimetrias informacionais, reduzindo margens para opacidade e fortalecendo instrumentos democráticos de fiscalização.

Destaca-se, ainda, o mérito legislativo no incentivo à cultura de accountability municipal, com a integração entre comunicação digital institucional, monitoramento sistemático por base de dados e divulgação in loco. Tal abordagem multidimensional potencializa a credibilidade da informação pública, amplia a capacidade de resposta estatal e reforça a confiança social na gestão das políticas públicas. Ao exigir a publicação de justificativas para eventuais atrasos e paralisações, o texto evidencia compromisso com transparência proativa, prevenção de irregularidades e adoção de protocolos uniformes de publicidade, que favorecem o controle social qualificado e a segurança institucional.

Trata-se, portanto, de instrumento normativo que moderniza o ambiente de governança do Município, consolida boas práticas de gestão com suporte tecnológico, fortalece a cultura de integridade administrativa e assegura ao cidadão pleno acesso às informações que lhe pertencem por direito, promovendo participação social efetiva e aperfeiçoamento das relações entre governo e sociedade civil. O projeto contribui para consolidar Nova Friburgo como referência regional em administração pública orientada por dados, comunicação institucional transparente e inovação regulatória.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025, por reconhecer que a iniciativa consolida instrumento normativo essencial para o fortalecimento da transparência institucional, aperfeiçoa os mecanismos de acompanhamento e controle social das políticas públicas e promove o uso estratégico de tecnologias de informação como vetor de boa governança. A proposição qualifica o ambiente de gestão municipal, reforça a cultura de integridade e responsabilidade pública e contribui para a construção de uma administração mais moderna,



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

acessível e responsiva, em consonância com os princípios e objetivos que orientam esta Comissão.

Nova Friburgo, 10 de outubro de 2025.

Marcos Marins

Presidente da CCTIC

Cláudio Leandro

Vice-Presidente

Max Bill

Secretário